



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 08 a 1510212008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2710

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.357.000,00 no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orç</i>	<i>1103</i>	<i>Departamento Rodoviário Municipal</i>
<i>Classif Func</i>	<i>31606 26.782.1601.1.900</i>	<i>Aquisição de Equipamentos Rodoviários</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.357.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orç</i>	<i>1103</i>	<i>Departamento Rodoviário Municipal</i>
<i>Classif Func</i>	<i>31606 26.782.1601.1.900</i>	<i>Aquisição de Equipamentos Rodoviários</i>
<i>Elem Desp.</i>	<i>4490.5200</i>	<i>Equipamento e Material Permanente</i> <i>R\$ 2.357.000,00</i>

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de até R\$ 2.357.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e sete mil reais), referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos da operação de crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de fevereiro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal